ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho

LEI N.º 983 – EM 23 DE NOVEMBRO DE 1984

DENOMINA PRAÇA E AVENIDA NO POVOADO DE FLORESTAL.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada praça ANANIAS PORTO DOS SANTOS, o largo compreendido entre a igreja matriz e a quadra de esportes anexa a escola Dorgival Ramos Barros
.

ART.2º - Fica denominada Av. José Higino Da Silva a Av. principal do povoado de Florestal.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E E P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1984

PROFº. J. SIMÕES DE CARVALHO
= PREFEITO =